



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: P2023/012497-0**

**REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n. 004/2023**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao edital do Pregão Eletrônico n. 004/2023, objetivando a aquisição de licenças de uso e equipamentos de tecnologia da informação bem como a realização de serviços para configuração do ambiente a ser montado visando a criação de cluster com utilização de storage para aumentar a capacidade de armazenamento, ter disponibilidade e redundância no funcionamento do Data Center deste Conselho, solicitado pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 02.558.157/0001-62, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados no expediente colacionado aos autos (Id: 492685).

O pedido preenche os requisitos legais, pois foi apresentado por meio eletrônico e tempestivamente, em atendimento ao disposto no subitem 3.1. do edital c/c art. 23, do Decreto n. 10.024/2019.

A TELEFÔNICA BRASIL S/A apresenta o seguinte questionamento, que já vai acompanhado da respectiva resposta:

**1. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente. Solicitamos que o pagamento seja através de boleto com código de barras. Nossa solicitação será atendida?

**Resposta:** Sim. Será atendida.

**2. 5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. Cronograma de execução:

5.1.1. É apresentada a seguir, tabela com os principais marcos e eventos referentes ao objeto a ser adquirido/contratado, que abrange a prestação dos serviços de criação dos documentos, treinamentos e reuniões durante o período de vigência do contrato.

**Item Descrição Quando?**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

03. Entrega dos itens adquiridos. Em até 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

**Solicitamos que o prazo para entrega dos equipamentos possa ser prorrogado por igual período, caso necessário. Nossa solicitação será aceita?**

**Resposta:** O prazo de 90 dias havia sido estipulado devido à falta de equipamentos/componentes no mercado por conta da pandemia de COVID-19.

A prorrogação pode ser solicitada devendo conter uma justificativa fundamentada com fatos e evidências que tal prazo deva ser prorrogado para que o fiscal do contrato possa analisar e posteriormente emitir seu parecer acatando ou não.

Informo que os esclarecimentos prestados possuem efeito aditivo e vinculante ao edital.

Em face ao exposto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do Crea-MS.

Campo Grande/MS.

DAYANE LUCAS DA SILVA  
Pregoeira





Documento assinado com certificado digital por **DAYANE LUCAS DA SILVA Gerente**, em **18/05/2023**, às **16:20**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=ryfm7Xh30a0TzFhii-d2Q>

